

RECURSO ADMINISTRATIVO

Informo que, por erro do portal eletrônico, esta empresa foi impedida de participar do certame, uma vez que o ícone para participação na fase de lances somente ficou disponível após o encerramento dos lances, o que impossibilitou a apresentação de qualquer oferta.

Ressalta-se que a licitante permaneceu com o portal aberto e acompanhando a sessão desde aproximadamente às 08h30min, não havendo qualquer inércia, omissão ou atraso por parte desta.

Tal ocorrência ocasionou prejuízo direto à competitividade e à ampla concorrência do certame, princípios basilares que regem as licitações públicas, uma vez que a empresa possui plena capacidade e margem comercial suficiente para apresentar lance inferior ao valor vencedor da disputa, o que, por consequência, poderia alterar o resultado final do certame.

Diante do exposto, requer-se o conhecimento e provimento do presente recurso, com a adoção das providências cabíveis pela Administração, a fim de resguardar os princípios da isonomia, competitividade, ampla concorrência e da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Termos em que,
Pede deferimento.